



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 186/2023**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº **046/2023**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 15 (quinze) professores de Educação Infantil, para o atendimento a **CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR JESSÉ FERREIRA DE MENDONÇA**, solicitada no Ofício nº **046/2023** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Alexa Andreza das Neves Santos - Professora**
- **Cíntia Rodrigues Leite Pereira – Professora**
- **Edineide Bernardino da Silva Rodrigues – Professora**
- **Elayne Cristina dos Santos Lima – Professora**
- **Eline Neves dos Santos – Professora**
- **Fernanda Brito da Silva – Professora**
- **Joana de Macena Costa – Professora**
- **Juliana Ângelo Lira – Professora**
- **Maria Cícera Rufino da Silva – Professora**
- **Maria Simone da Silva – Professora**
- **Maria Valdevez da Silva – Professora**
- **Nayara Darley Pereira da Silva - Professora**
- **Rosana Moreira Correia – Professora**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- **Tamires Heloísa Silva - Professora**
- **Tamires Raimundo Calado – Professora**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 03/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

